



RESOLUÇÃO Nº 636 /2023

Fixa o valor para o exercício da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – CEAPM, instituída pela Lei Municipal no 6.829/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixado o valor mensal da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – CEAPM, conforme estabelecido no § 1º do art, 1º da Lei Municipal nº 6.829, de 14 de março de 2022, relacionada a utilização do cartão combustível e lubrificantes, bem como alimentação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Parágrafo Único. Serão ressarcidas as despesas pagas relativas a:

I– combustíveis e lubrificantes, até o limite inacumulável de 50% (cinquenta por cento) do valor mensal da CEAPM;

II– alimentação, até o limite inacumulável de 50% (cinquenta por cento) do valor mensal da CEAPM;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento do Poder Legislativo, procedendo-se, caso necessário, transferências ou suplementações, nos termos dispostos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 2023 e terá sua validade até o dia 1º de março de 2024.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 09 de fevereiro de 2023.

Vereador BRUNO LAMBRETA

Presidente

Autoria da Mesa Diretora